



Ofício Circular n°112/2024/GP/AMM

Cuiabá, 29 de novembro de 2024.

Aos Excelentíssimos (as) Senhores (as)

Prefeitos (as) Municipal

Estado de Mato Grosso - MT

ASSUNTO: DECRETO N° 12.257, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Excelentíssimos (as) Senhores (as) Prefeitos (as),

A **Associação Mato-grossense dos Municípios**, no cumprimento de seu papel institucional representada pelo Presidente que abaixo subscreve, vem a Vossa Excelência **INFORMAR** o **novo prazo** de execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Ressaltamos que o novo prazo foi publicado através do Decreto n° 12.257/2024, que define alterações de prazos de execução (PNAB) estabelecidos pelo Decreto n° 11.740/2023, conforme o Decreto n° 12.257/2024, o qual estabelece nova data até **30 de junho de 2025**, para que os gestores executem os valores recebidos no primeiro ano da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Ressaltamos que esta instituição elaborou um Comunicado Técnico¹, o qual tratava sobre a Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura - PNAB/ REVERSÃO AOS ESTADOS, e alertávamos referente ao prazo que inicialmente era até dezembro de 2024 sob pena de reverso do recurso aos cofres do Estado de Mato Grosso na conta corrente da Secretaria de cultura.

Com a dilação de prazo a regra acima perde o objeto, sendo possível a utilização deste recurso até junho de 2025.

¹ COMUNICADO TÉCNICO N° 38/2024/AMM - no dia 21 de outubro de 2024



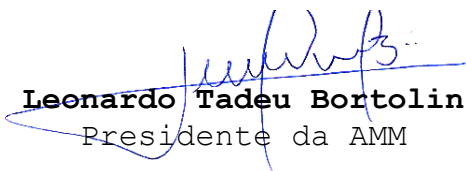
Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | ammpresidencia@gmail.com

Destacamos que é indispensável a verificação dos valores não destinados para fins de registro em balanço como disponibilidade financeira para o exercício seguinte.

A AMM ressalta a importância de se atentar ao prazo de execução da PNAB, sendo fundamental para a efetivação das políticas públicas da Cultura e reforça que a medida permite aos gestores um prazo maior para executar os recursos em conta, evitando que o montante retorne para os cofres do Estado.

Atenciosamente,


Leonardo Tadeu Bortolin
Presidente da AMM